

**Ofício nº 022.01\_ 07/03/2023/SETAS**

Iracema-CE, 7 de março de 2023.

A SUA SENHORIA.  
**EDIVALDO BEZERRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Iracema – CE

**Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 75/2023.**

Prezado Presidente,

Em resposta ao ofício de nº 75/2023, comunicamos a esta Casa Legislativa, que o quantitativo de aluguel social corresponde ao total de 18(dezoito) famílias atendidas. Tendo em vista que o aluguel social trata-se de um benefício eventual e não de um programa. A quantidade financiada vai de acordo com os recursos financeiros do gerenciamento.

O benefício eventual é concedido as famílias que estão em situação de vulnerabilidade temporária, sendo prevista pela lei municipal de benefícios eventuais, sendo reavaliado pela visita técnica da assistente social.

Atenciosamente,



**Amanda Holanda Bessa Moura**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social